



# CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: [www.centenariodosul.pr.leg.br](http://www.centenariodosul.pr.leg.br)

E-mail: [camara@centenariodosul.pr.leg.br](mailto:camara@centenariodosul.pr.leg.br)

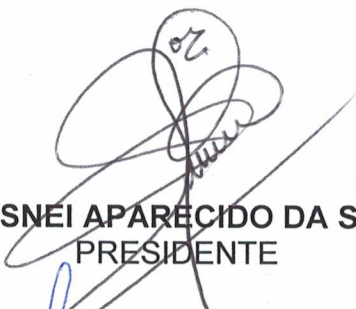
## RESOLUÇÃO Nº 003/2021

**SUMULA:** Acolhe o Acórdão de Parecer Prévio nº 50/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2018.

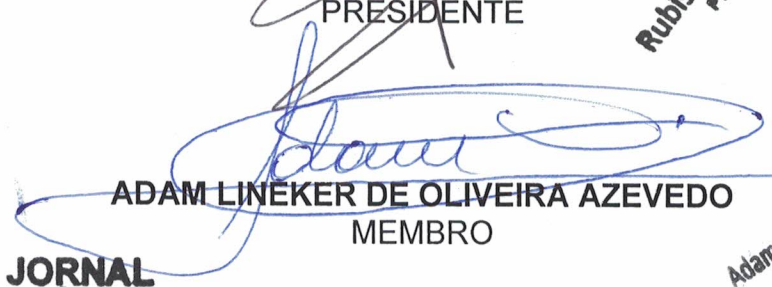
**Art. 1º-** Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, concordando com o Acórdão de Parecer Prévio nº 50/21 do Tribunal de Contas do Estado, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2018, assim acatando o Parecer da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2021.

  
RUBISNEI APARECIDO DA SILVA  
PRESIDENTE

*Rubisnei Ap. da Silva*  
PRESIDENTE

  
ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO  
MEMBRO

*Adam Lineker de O. Azevedo*  
1º SECRETÁRIO

**PUBLICADO NO JORNAL**

*Diário dos Municípios*

Em 18 / 08 / 2021

Edição nº 2330

Folha nº 77 Ano X

ASS. FUNCIONÁRIO arg

XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;

q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;

s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 17 de agosto de 2021.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vanda ana Bendo (Depto Rh)  
**Código Identificador:**9DEA484F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**  
**RESOLUÇÃO Nº 003/2021**

SUMULA: Acolhe o Acórdão de Parecer Prévio nº 50/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2018.

**Art. 1º-** Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, concordando com o Acórdão de Parecer Prévio nº 50/21 do Tribunal de Contas do Estado, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2018, assim acatando o Parecer da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2021.

**RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**  
Presidente

**ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
Membro

**Publicado por:**  
Natal dos Santos  
**Código Identificador:**E3F224BE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2021**

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, convoca o candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2020, abaixo relacionado, para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentar os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do

referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cartão do CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
- Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

| CANDIDATO               | CLASSIFICAÇÃO | CARGO                                              |
|-------------------------|---------------|----------------------------------------------------|
| Luiz Augusto dos Santos | 1º            | Agente de Serviços Administrativos (Recepcionista) |

Centenário do Sul/PR, 17 de Agosto de 2021.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**00814065

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 36/2018 - ID Nº 3618**

**EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 36/2018 - ID Nº 3618**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 08/2018**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2018**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL**

**CONTRATADO: SAMARA MORENO RIBEIRO ROMÃO**

**RESCISÃO:** Fica rescindido, a partir do dia **01 de Agosto de 2021**, o Contrato firmado em **10/04/2018** entre as partes, conforme requisição da CONTRATADA e conforme solicitação da secretária requisitante, de acordo com o art. 79, inciso I da Lei 8666/93.

**DATA DE ASSINATURA: 17/08/2021**

**Publicado por:**  
Danilo Kaina Garcia da Silveira  
**Código Identificador:**7BE18110

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021**

**EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**

**CONTRATADA: CISMEDPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE E DE FORMA COMPLEMENTAR A DE ALTA COMPLEXIDADE PARA A